



## LEI N.º 4.925 – de 14 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,  
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.088.031,58.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.088.031,58 (um milhão, oitenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**06.02 – Manutenção FUNREBOM**

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM

33903000 – Material de Consumo (104)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (108)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 478.031,58**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

2060621048.080 – Políticas de extensão rural, comercialização e gestão

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (409)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

**24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (565)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do SUAS no âmbito da segurança social  
33901400 – Diárias - Pessoal Civil (597)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (602)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao FUNREBOM, repassado a conta n.º 040601490-1 agencia 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 562.181,58**

**06.02 – Manutenção FUNREBOM**

0618204101.845 – Novas instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (102)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 115.850,00

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores da Administração

33903000 – Material de Consumo (429)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 150.000,00

**24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

1545110332.869 – Aquisição de maquinários e equipamentos para o Parque de Máquinas Municipal

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (569)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 200.000,00

**25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social como parte integrante do SUAS no âmbito da seguridade social

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 15.000,00

44905100 – Obras e Instalações (604)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 20.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**

Prefeito Municipal.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.